



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 1.769, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar vigente e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar vigente, no valor de **R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)**, destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

ADICIONA:

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.50.43.00	054	Subvenção Municipal a Entidade LAR DE MARIA	40.050,00

Artigo 2° - Para fazer face à execução desta Lei, a cobertura necessária será realizada com excesso de arrecadação.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de março de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria